

## Nota Técnica

27/08//2019  
Porto Alegre, RS  
Brasil

### **Sobre a necessidade de uma revisão fisicamente embasada dos limites da APA do Banhado Grande**



**Coletivo Ambiente  
Crítico**

Iporã Brito Possanti <sup>1</sup>  
Ramon Coelho <sup>2</sup>

- 1) Engenheiro Ambiental, mestrando em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (UFRGS),  
[possanti@gmail.com](mailto:possanti@gmail.com)
- 2) Técnico em Meio Ambiente (SENAC-RS), graduando em Geografia (UFRGS),  
[ramonsscoelho@yahoo.com.br](mailto:ramonsscoelho@yahoo.com.br)

Esta nota técnica também está disponível em:

<https://coletivoambientecritico.wordpress.com/2019/08/26/apa-do-banhado-grande-por-um-novo-e-melhor-limite/>

## **Resumo**

- A APA do Banhado Grande possui um objetivo mais amplo que a conservação da biodiversidade, com grande enfoque na conservação da água da bacia hidrográfica do Rio Gravataí.
- APA do Banhado Grande é um elemento estratégico no planejamento e gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, de especial interesse público dos municípios de Gravataí, Alvorada e Viamão.
- A APA do Banhado Grande deve, entre outras atribuições, conter empreendimentos que apresentem riscos ou danos irreversíveis aos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.
- Existem áreas de recarga hídrica na bacia hidrográfica do Rio Gravataí não protegidas pelo limite atual da APA do Banhado Grande.
- O limite da APA deve ser revisado para abranger a totalidade das áreas de recarga.
- A revisão do limite da APA deverá ser fisicamente embasada pelo terreno da bacia hidrográfica.
- Questões socioambientais da APA, tais como a produção agroecológica do Assentamento Filhos de Sepé e o Refúgio da Vida Silvestre Banhado dos Pachecos acentuam ainda mais a necessidade de revisão do limite atual da APA.

## **0 Explicação**

A motivação da produção dessa nota técnica consiste na ampla discussão levantada em 2019 pela sociedade civil referente a um projeto de aterro sanitário regional proposto por um empreendedor na Fazenda Montes Verdes, na área rural do município de Viamão, nas vizinhanças das comunidades do Passo da Areia e Cantagalo.

Nesse caso, o que chamou a atenção foi o fato de essa propriedade não ser abrangida pelos limites da Área de Proteção Ambiental (APA) do Banhado

Grande. A surpresa é grande, uma vez que o terreno da propriedade drena em grande parte para o Arroio Alexadrino, um afluente da várzea do Rio Gravataí e do Banhado dos Pachecos. Em outras palavras, a drenagem dessa propriedade afeta diretamente a APA do Banhado Grande. Outra parte da propriedade, menor, drena para Arroio Chico Barcelos, afluente direto do Lago Guaíba.

Posto isso, aqui será apresentada uma justificativa técnica para que os limites da APA do Banhado Grande sejam modificados tendo em vista a redução de impactos ambientais indesejados e favorecer a conservação da biodiversidade, dos solos e da água nessa área.

## 1 Os objetivos da APA do Banhado Grande

A Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande é criada pelo [Decreto nº 38.971, de 23 de outubro de 1998](#).

Nesse decreto, destacamos por agora o artigo terceiro, que define os objetivos da criação da APA do Banhado Grande (grifo nosso):

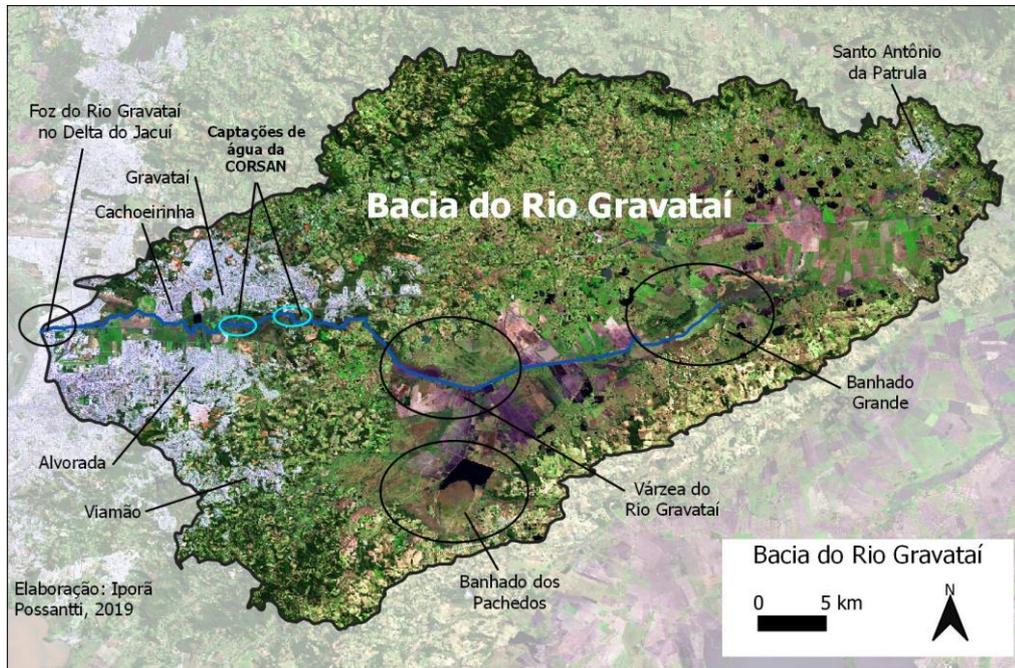
**Art. 3º** - A instituição da Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande tem o seguinte **objetivo:**

- I - preservar o conjunto de banhados conhecidos pelos nomes de Banhado do Chico Lomã, Banhado dos Pachecos e Banhado Grande;
- II - compatibilizar o desenvolvimento sócio-econômico com a proteção dos ecossistemas naturais ali existentes;
- III - **conservar o solo e os recursos hídricos**, com a implementação de estratégias de gerenciamento **em nível de Bacia;**
- IV - recuperar as áreas degradadas com vista à regeneração dos ecossistemas naturais;
- V - contribuir para a **otimização da vazão do Rio Gravataí;**
- VI - proteger a flora e a fauna nativas, principalmente as espécies da biota, raras, endêmicas, ameaçadas ou em perigo de extinção;
- VII - proteger os locais de reprodução e desenvolvimento da fauna e da flora nativas.

O artigo terceiro deixa evidente que a APA do Banhado Grande possui um objetivo mais amplo que a conservação da biodiversidade, com grande enfoque na conservação da água da bacia do Rio Gravataí (Figura 1). Não por acaso, a CORSAN capta água do Rio Gravataí em pontos à jusante da *saída hidrológica* da APA (Figura 2), abastecendo as cidades de Gravataí, Alvorada e Viamão.

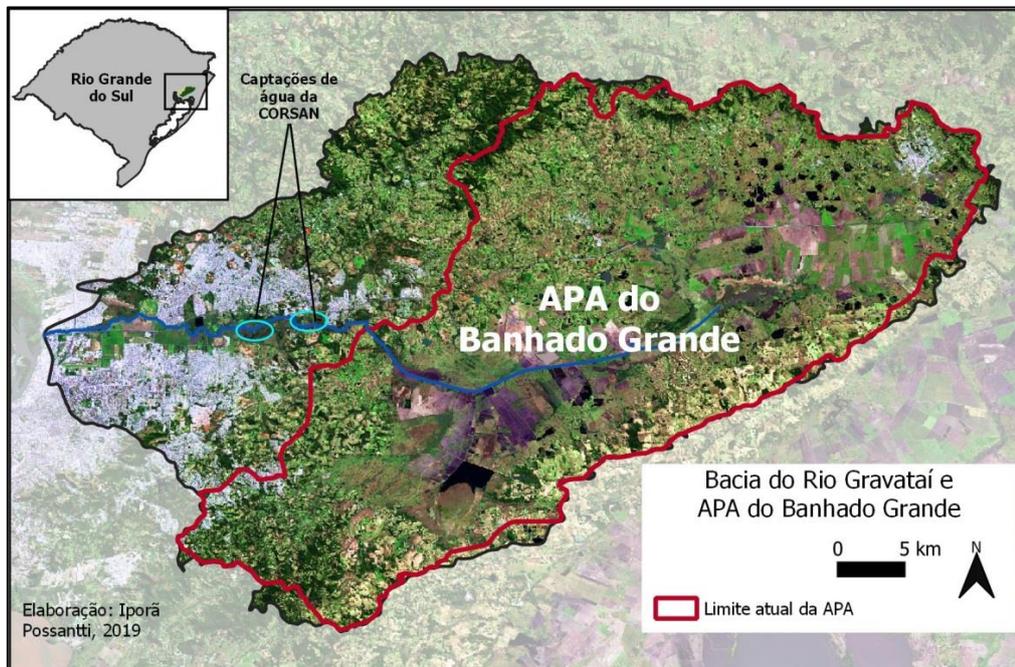
**Figura 1**

Bacia hidrográfica do Rio Gravataí, mostrando principais cidades, banhados e captações de água. Fonte do limite da bacia: SEMA/RS.



**Figura 2**

APA do Banhado Grande e Bacia do Rio Gravataí. Destaque para pontos de captação de água da CORSAN. Fonte do limite da APA: SEMA/RS.



Fica entendido aqui que APA do Banhado Grande é um **elemento estratégico no planejamento e gestão dos recursos hídricos** da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, em especial para os municípios de Gravataí, Alvorada e Viamão. É de **interesse público** de tais municípios **preservarem** ambientalmente as **áreas de recarga** do Rio Gravataí, isto é, a área à montante dos pontos de captação.

Esse papel estratégico da APA é explícito no artigo quarto do Decreto nº 38.971 :

**Art. 4º** - Na Área de Proteção Ambiental a que se refere este Decreto, somente serão permitidos atividades ou empreendimentos compatíveis com os objetivos mencionados no artigo anterior.

Em outras palavras, a APA do Banhado Grande deve, entre outras atribuições, conter empreendimentos que **apresentem riscos ou danos irreversíveis aos recursos hídricos** em nível de bacia hidrográfica.

## 2 Problemas no limite atual da APA do Banhado Grande

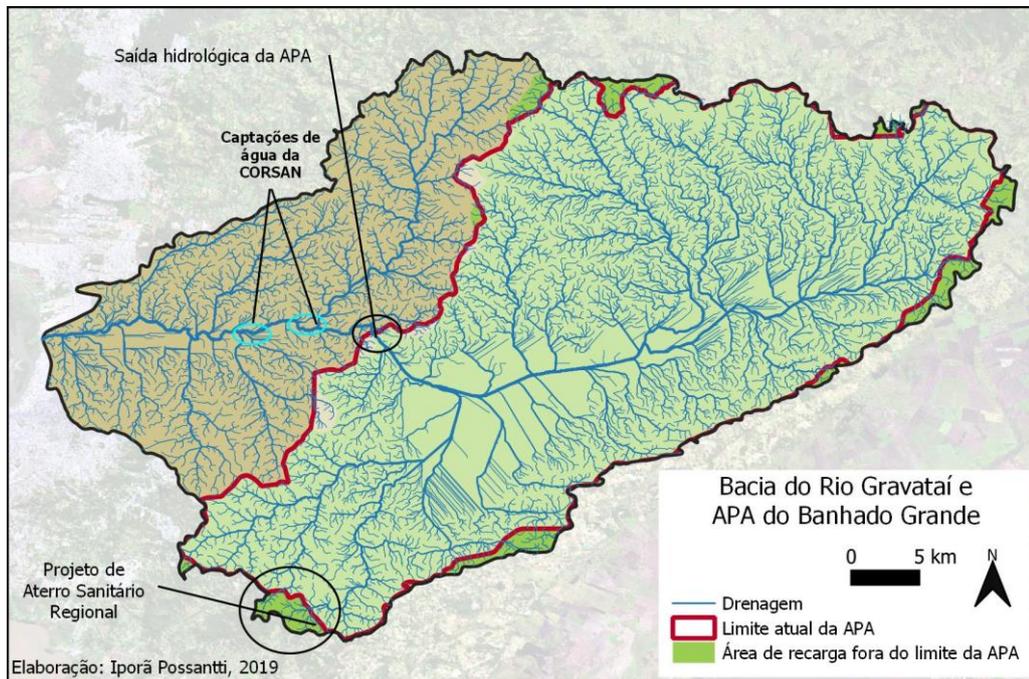
O limite atual da APA do Banhado Grande é descrito pelo Decreto nº 38.971 no artigo segundo do Decreto, usando como base de referência "Cartas do Serviço Geográfico do Exército, Escala 1:50.000":

**Art. 2º** - A Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande tem a seguinte delimitação geográfica, de acordo com as Cartas do Serviço Geográfico do Exército, Escala **1:50.000**... (...)

Contudo, observa-se que limite vetorizado [oficialmente distribuído pela SEMA/RS](#) não abrange a totalidade da bacia hidrográfica à montante da saída hidrológica da APA. Isto é, existem áreas de recarga da bacia hidrográfica não protegidas pela APA que *drenam para dentro* da APA (Figura 3). O limite da bacia hidrográfica usado para averiguar esse fato é o limite também distribuído oficialmente pela SEMA/RS e validado pelo Modelo Digital de Elevação SRTM de 30 metros de resolução. Entre tais fragmentos, consta exatamente a área onde localiza-se a Fazenda Montes Verdes - onde um empreendedor propõe a instalação de um aterro sanitário regional.

**Figura 3**

Análise entre os limites da APA do Banhado Grande e o limite da bacia hidrográfica. Em verde escuro são áreas de recarga desprotegidas (fora do limite da APA do Banhado Grande). Em destaque local de projeto proposto de aterro sanitário regional.



Fonte do limite da bacia: SEMA/RS.

Acontece que o limite da APA vetorizado e distribuído pela SEMA/RS é fidedigno ao texto descritivo no artigo segundo. Por conseguinte, foi a própria a descrição do limite no Decreto nº 38.971 que produziu tais áreas de recarga desprotegidas. No caso específico da área da Fazenda Montes Verdes o trecho do texto que a deixou fora da APA do Banhado Grande é o seguinte:

**Art. 2º (...) ao Sul:** (...) segue por esta, na direção geral sudoeste, até atingir a Rodovia que dá acesso à região de Lomba do Pinheiro (Viamão);

A rodovia citada é a Estrada Acrísio Martins Prates, que não é o divisor de águas da bacia hidrográfica em diversos trechos. A explicação do limite descrito no Decreto nº 38.971 ser dessa forma é desconhecida pelos autores.

### 3 Por um limite fisicamente embasado

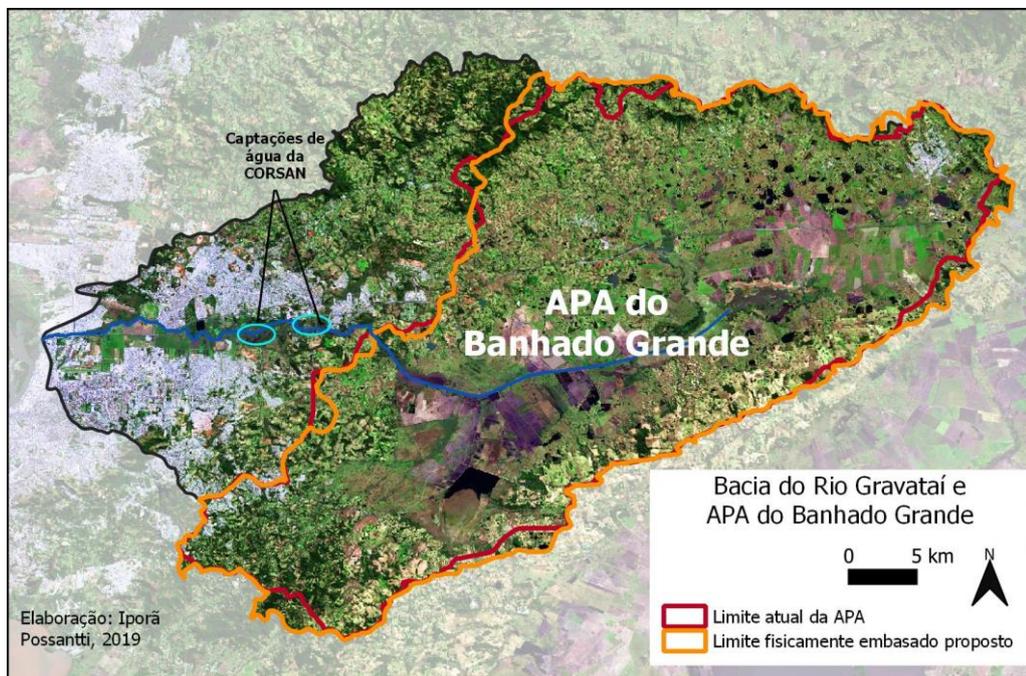
Assim, surge a necessidade de revisão do limite da APA do Banhado Grande.

Essa revisão deverá ser fisicamente embasada pelo terreno da bacia hidrográfica, abrangendo a totalidade das áreas de recarga. Uma proposta desse novo limite consta na Figura 4, em que é apresentada a área de contribuição para a saída hidrológica da APA do Banhado Grande.

A proposta da Figura 4 é a área mínima fisicamente embasada, pois considera apenas a área de captação superficial. É possível a concepção de áreas mais abrangentes, que incluam *fatores hidrogeológicos* tais como a inclusão da extensão do aquífero das Coxilhas das Lombas.

**Figura 4**

Proposta de limite fisicamente embasado para a APA do Banhado Grande.



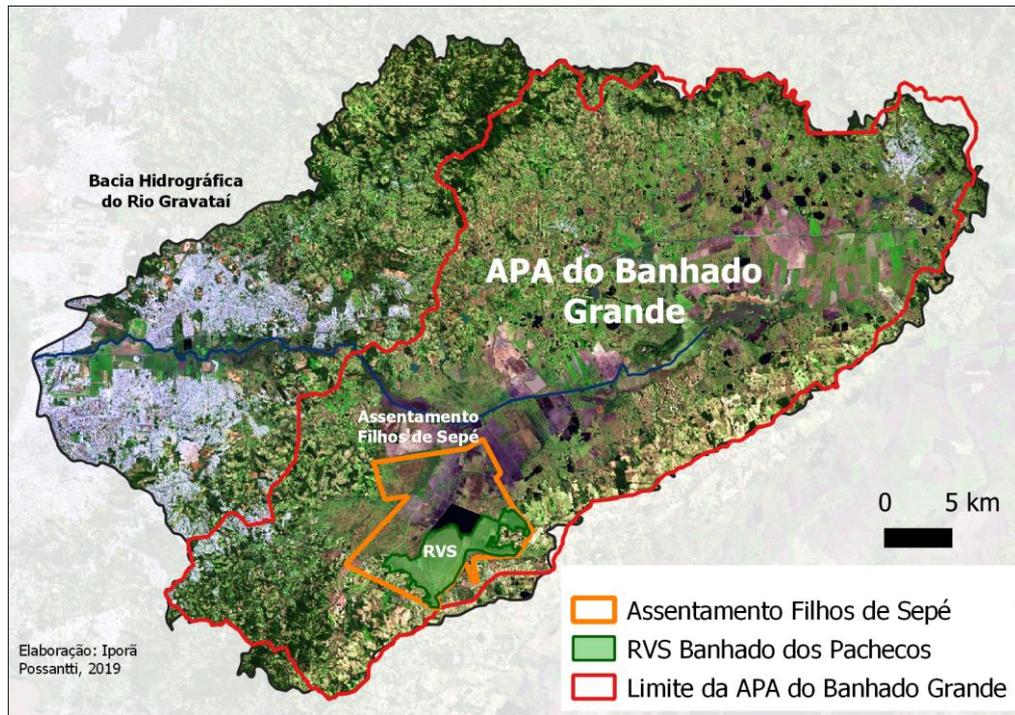
Fonte do limite da bacia: SEMA/RS.

## 4 Questões socioambientais adicionais

Além da importância de preservar os recursos hídricos, é importante realizar a delimitação adequada da APA do Banhado Grande em função da existência do Assentamento Filhos de Sepé, localizado onde também se encontra o Banhado dos Pachecos (Figura 5).

**Figura 5**

Localização do Assentamento Filhos de Sepé e do Refúgio da Vida Silvestre Banhado dos Pachecos no interior da APA do Banhado Grande.



Fonte do limite da bacia, da APA e do RVS: SEMA/RS.

O Assentamento Filhos de Sepé é o maior assentamento oriundo de reforma agrária no Rio Grande do Sul, com 9.450 hectares e mais de 300 famílias assentadas. A principal produção do assentamento é o arroz agroecológico, além do cultivo de hortaliças, frutas, gado leiteiro e produções de agroindústria, como pães, massas caseiras e laticínios. A produção do assentamento, além de alimentar as famílias que ali vivem, abastece a região metropolitana de Porto Alegre, sendo os produtos vendidos em feiras agroecológicas.

Por sua vez, Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos (RVSBP) possui uma área de 2.560 hectares e foi criado pelo Decreto Estadual nº 41.559/2002, sendo a área cedida pelo INCRA à SEMA. O RVSBP é uma Unidade de Conservação de proteção integral de fundamental importância para o abrigo da fauna residente e migratória, onde diversas aves de interesse especial para a conservação passam pela UC, como o veste-amarela (*Xanthopsar flavus*), a noivinha-de-rabo-preto (*Heteroxolmis dominicana*), o macuquinho-da-várzea (*Scytalopus iraiensis*) e o curiango-do-banhado (*Eleothreptus anomalus*), além

dos últimos indivíduos do cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*) sobreviventes no Rio Grande do Sul.

Como é possível observar no que foi explicado acima, a boa gestão das águas superficiais da APA do Banhado Grande, e conseqüentemente sua limitação coincidente com os limites da bacia hidrográfica do Rio Gravataí, também é de interesse para a produção de alimentos orgânicos que abastecem toda a região metropolitana e para a sobrevivência da fauna e flora ameaçadas que se protegem no Refúgio da Vida Silvestre do Banhado dia Pachecos.

## **5 Referências**

SEMA/RS:

<https://www.sema.rs.gov.br/area-de-protecao-ambiental-do-banhado-grande>

<https://www.sema.rs.gov.br/refugio-de-vida-silvestre-banhado-dos-pachecos>

Decreto nº 38.971:

<https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/06145400-decreto-38971-98-cria-apabanhadogrande.pdf>

Sobre o Assentamento Filhos de Sepé:

<http://www.ufrgs.br/gia/assentamento.html>